PREI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 -

"Dispõe sobre criação de Secretaria Municipal que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A partir desta data fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando a integrar a organização administrativa de que trata a Lei Complementar nº 9, de 13 de setembro de 1993.

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal da Segurança Pública, para que as receitas próprias possam suportar as despesas e investimentos da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

Daverson Antonio Gonçalmo DAVERSON ANTONIO GONÇALVES. Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração. dag/.